

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tapejara – RS

Secretarias Envolvidas: Gabinete do Prefeito, Secretaria da Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, Secretaria de Finanças e Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Necessidade da Administração: Registro de Preços para serviços audiovisuais em eventos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno porte, incluindo a locação, instalação, operação e desinstalação de equipamentos, visto que os itens do pregão nº17/2026 constaram como fracassados.

A contratação é necessária para atender às demandas do Município na realização de eventos institucionais, esportivos, culturais e demais atividades públicas, garantindo adequada infraestrutura técnica, qualidade na execução e atendimento eficiente à população.

Ressalta-se que o quantitativo utilizado ao longo da execução do contrato que terminou, demonstrou a efetiva necessidade dos serviços, evidenciando a manutenção da demanda por parte da Administração Pública. Ainda, o Município não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica suficiente para a execução direta dos serviços, o que inviabiliza a prestação por meios próprios.

Destaca-se, ainda, que os eventos promovidos pelo Município, em sua maioria, possuem caráter dinâmico e, por vezes, demandam organização em curto prazo, inclusive em situações urgentes ou imprevistas. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa que possua capacidade operacional e logística para atendimento ágil, justificando a exigência de disponibilização dos serviços no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação da Administração.

Tal exigência não restringe a competitividade do certame, mas visa garantir a efetividade da prestação do serviço, considerando a natureza dos eventos e a necessidade de resposta rápida, sendo plenamente compatível com empresas do ramo que disponham de estrutura adequada de atendimento.

Dessa forma, a nova contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, evitando a interrupção das atividades públicas e garantindo a eficiência administrativa na realização dos eventos promovidos pelo Município, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Tapejara possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado para o exercício de 2026.

No referido instrumento de planejamento, o objeto encontra-se previsto de forma genérica sob a descrição de “Sonorização” com ID 35.15, contemplando a necessidade de contratação de serviços destinados ao atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais.

A presente contratação, que abrange serviços de sonorização para eventos de pequeno porte, encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração, configurando desdobramento técnico do item previsto no PCA.

Destaca-se que, embora o objeto esteja descrito de forma genérica no Plano de Contratações Anual, a especificação detalhada constante neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência decorre do aprimoramento da definição da necessidade administrativa, sem que haja alteração da finalidade originalmente planejada.

Assim, resta demonstrado o pleno alinhamento da presente contratação com o planejamento anual do Município, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de serviços comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação compreende a prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno porte, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários.

A execução será parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais, mediante solicitação formal, devendo a contratada:

- Realizar transporte, montagem, testes, operação e desmontagem dos equipamentos;
- Garantir pleno funcionamento durante os eventos, com suporte técnico contínuo;
- Atender às solicitações no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- Responsabilizar-se por manutenção e substituição imediata de equipamentos em caso de falhas;
- Arcar com todos os custos operacionais envolvidos.

É vedada a subcontratação integral do objeto, permanecendo a contratada responsável direta pela execução dos serviços.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto e apresentar a documentação exigida.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de contratações realizadas pelo Município de Tapejara/RS para o mesmo objeto, considerando a demanda efetivamente executada no período anterior, bem como a necessidade contínua das Secretarias Municipais.

A estimativa atual considera:

- A média de eventos institucionais, esportivos, culturais e administrativos realizados no período de vigência da contratação anterior;
- A manutenção da demanda regular das Secretarias Municipais;
- A necessidade de atendimento a eventos de pequeno porte;

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados, conforme a sistemática do Sistema de Registro de Preços.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado, verificou-se que a necessidade administrativa pode ser atendida por empresas especializadas na locação de estruturas de sonorização para eventos.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos adequados e equipe técnica permanente para execução desses serviços, restam como alternativas viáveis:

- Realização de processos licitatórios individuais para cada evento;
- Aquisição de equipamentos próprios e estruturação de equipe técnica permanente;
- Contratação de empresa especializada para locação dos equipamentos e prestação integral dos serviços, por meio de Sistema de Registro de Preços.

Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a alternativa mais vantajosa é a contratação de empresa especializada na locação e operação de serviços de sonorização por meio de Registro de Preços, em razão da economicidade, flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas variáveis das Secretarias Municipais.

Os orçamentos e referências de valores foram obtidos com base:

- Em propostas apresentadas por fornecedores participantes do último processo licitatório;
- Em pesquisa de contratações similares registradas no LicitaCon.

A solução escolhida mostra-se adequada sob os aspectos técnico e econômico, garantindo padronização dos serviços, suporte técnico especializado e atendimento ágil às necessidades da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 79.796,28 (setenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

O valor estimado foi definido com base:

- Os valores praticados no pregão atualmente vigente (Pregão nº 2024/17);
- Propostas apresentadas por fornecedores do ramo;
- Pesquisa de contratações similares registradas no LicitaCon;
- As quantidades solicitadas por cada Secretaria Municipal, conforme levantamento individualizado das demandas.

Adicionalmente, os valores de referência foram atualizados mediante aplicação de índice inflacionário, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual aproximado de 6%, tomando como base os valores do processo licitatório vigente.

Tal atualização visa recompor o valor real dos serviços frente às variações de mercado ocorridas no período, garantindo que a estimativa reflita a realidade econômica atual, bem como assegurando a adequada formação de preços e a obtenção da proposta mais vantajosa

para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A estimativa considerou a multiplicação dos valores unitários obtidos na pesquisa de preços pelas quantidades previstas para cada item, de acordo com a necessidade informada pelas Secretarias demandantes.

A memória de cálculo consta em planilha própria que integra o processo administrativo.

Ressalta-se que o valor possui caráter estimativo e referencial, podendo o montante final contratado ser inferior, conforme resultado do procedimento licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na locação e prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno porte, por meio de Sistema de Registro de Preços.

A contratação abrangerá o fornecimento integral da estrutura necessária para a realização dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, compreendendo:

- Disponibilização de equipamentos de sonorização compatíveis com o porte do evento;
- Transporte, montagem, testes técnicos prévios, operação durante o evento e posterior desmontagem.

A contratada será responsável por fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários, bem como por garantir o pleno funcionamento dos sistemas durante toda a execução do evento.

Deverá, ainda, assegurar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição imediata em caso de falhas, garantindo suporte técnico contínuo e evitando interrupções que possam comprometer a realização das atividades.

A solução adotada mostra-se adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando a variabilidade e a frequência dos eventos promovidos pelo Município, assegurando eficiência, padronização e qualidade na execução dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, o objeto será parcelado em itens, considerando as diferentes modalidades de serviços a serem contratados (sonorização para eventos de pequeno porte), permitindo maior competitividade e possibilitando que empresas participem conforme sua capacidade técnica.

Contudo, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento em contratações distintas por Secretaria ou por etapa da execução (montagem, operação e desmontagem), uma vez que os serviços possuem natureza integrada e demandam responsabilidade técnica unificada.

A eventual divisão da execução entre múltiplas empresas poderia gerar:

- Dificuldades na coordenação técnica durante os eventos;
- Risco de falhas operacionais decorrentes da ausência de integração entre estruturas;
- Aumento da complexidade na fiscalização contratual;
- Conflitos quanto à responsabilização por eventuais problemas técnicos.

Assim, o parcelamento será adotado apenas na forma de itens no certame, preservando-se a execução integrada dos serviços por empresa(s) devidamente habilitada(s), garantindo eficiência, padronização e adequada responsabilização técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a adequada prestação dos serviços de sonorização para os eventos promovidos pelo Município.

Busca-se garantir qualidade técnica, padronização dos serviços, atendimento ágil às demandas das Secretarias Municipais e uso eficiente dos recursos públicos, assegurando a competitividade do certame e evitando sobrepreço ou preços inexequíveis.

A contratada deverá observar boas práticas de sustentabilidade, especialmente quanto ao uso racional de energia e à adequada manutenção dos equipamentos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a principal providência prévia, no âmbito da Administração, consiste na designação formal do gestor e do fiscal da Ata de Registro de Preços e do(s) futuro(s) contrato(s) dela decorrente(s), assegurando que os servidores indicados possuam capacitação adequada para o acompanhamento, fiscalização e atesto da execução dos serviços.

A Secretaria competente deverá designar, por meio de portaria, os servidores que atuarão como gestor e fiscal, observando a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Considerando a natureza do objeto (locação e operação de estrutura de sonorização), não há necessidade de providências estruturais prévias específicas por parte da Administração, além da organização interna dos eventos e definição das demandas a serem solicitadas.

Para que a contratação seja efetivada, deverão ser concluídas as seguintes etapas administrativas:

- a) elaboração da minuta do edital;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro e equipe de apoio (ou agente de contratação);
- d) elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise e atendimento aos apontamentos constantes no parecer jurídico, se houver;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações;
- i) realização do certame e demais atos pertinentes;
- j) homologação do resultado;
- k) emissão da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho quando da contratação;

l) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a adequada execução do objeto.

Os serviços de sonorização serão prestados de forma completa pela empresa contratada, que será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários.

Assim, o objeto é autônomo e pode ser integralmente executado por meio da contratação ora proposta, não dependendo de ajustes ou contratações complementares por parte da Administração.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, especialmente relacionados ao consumo de energia elétrica, geração eventual de resíduos e emissão de ruídos.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de energia elétrica para operação dos equipamentos	Utilização de equipamentos com maior eficiência energética e desligamento dos sistemas quando não estiverem em uso
Geração de resíduos sólidos (embalagens, cabos danificados, materiais descartáveis)	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, com priorização da reciclagem quando possível
Emissão de ruídos durante os eventos	Observância dos limites legais de emissão sonora e adequação do volume ao tipo de evento e local
Descarte de equipamentos ou componentes danificados	Encaminhamento para empresas especializadas ou logística reversa, quando aplicável

A contratada deverá orientar seus empregados quanto às práticas ambientalmente adequadas, bem como cumprir a legislação ambiental e as normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, especialmente as disposições do Ministério do Trabalho e Previdência aplicáveis à atividade.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação poderão ser repassadas pela área ambiental do Município à fiscalização do contrato.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas apresentadas e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na estimativa de valor elaborada a partir de pesquisa de mercado e na existência de previsão orçamentária, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente e economicamente viável.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às demandas das Secretarias Municipais, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, estando compatível com os padrões e preços praticados no mercado.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à continuidade do procedimento para a realização da contratação pretendida.

14. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

A execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidores designados por cada Secretaria Municipal, mediante portaria específica, observando-se o princípio da segregação de funções e a gestão por competências.

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços de sonorização serão realizados pelos seguintes servidores:

- **Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração:** Charlene Bee;
- **Secretaria da Saúde:** Claudia Schwaab da Silva;
- **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente:** Erica Langaro Zanatta;
- **Secretaria de Desenvolvimento Social:** Everton Brunetto;
- **Secretaria de Educação:** Weliton Carlos dos Santos;

- **Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude:** Adriana Boff;
- **Secretaria de Finanças:** Francielli Rudkowski;
- **Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública:**
Genezio Beltrame Chaves Junior.

Os números de CPF dos respectivos fiscais constam em anexo ao ofício de indicação, integrando o processo administrativo, não sendo inseridos neste documento em razão de sua publicação, em observância à proteção de dados pessoais.

Compete aos fiscais acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento.

Tapejara, 08 de Maio de 2026.

Renato Kirichenco
Setor de Compras